



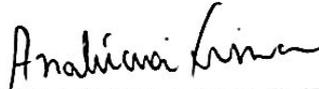
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA - 1244/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DETERMINAR** a averbação de 4.202 (quatro mil, duzentos e dois) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Dr. **RILDO CORDEIRO RODRIGUES**, Juiz do Trabalho Substituto, à Caixa Econômica Federal, à Secretaria de Estado da Fazenda e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 65, Inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

II - **CONCEDER** ao Ilustre Magistrado 02 (dois) quinquênios de gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a contar de 01/10/93.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1994.


ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição